

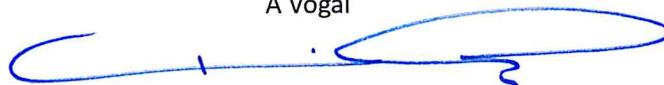
PROPOSTA N.º 170/2015

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro compete à Assembleia de Freguesia “autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local”.

Nestes termos tenho a honra de propor à submissão da Assembleia de Freguesia, o pedido de autorização para a celebração de protocolo com a Fundação S. João de Deus.

Lisboa, 20 de julho de 2015

A Vogal



Rosa Lourenço